



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
ATÉ R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.**

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto ao Gabinete do Prefeito, na seguinte rubrica:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.112 – Publicidade Legal Obrigatória
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica (2362) ... R\$ 40.000,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura da suplementação acima a seguinte dotação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.013 – Manutenção dos Encargos do Município
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (379) R\$ 40.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de setembro de 2013.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 -E-mail: prefeitura@glorinha.rs.gov.br